DECRETO Nº 2.384, DE 28 DE JULHO DE 1.988.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI Nº 1.483 DE 20/11/DE 1.987".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica reduzida nos termos do artigo 4º item II da Lei Nº 1.483, de 20 de novembro de 1.987 na importância de Cz$-50.000,00 (cinquenta mil cruzados) as seguintes dotações do orçamento analítico da ' despesa deste exercício conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.4. S.E.R. Municipal
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações patronais,.....Cz$-50.000,00 '

Artigo 2º - Com a redução efetuada no artigo anterior, fica ' suplementada as seguintes dotações do orçamento ' vigente na importância de Cz$-50.000,00 (cinquenta mil cruzados), confrome discriminação abaixo :

2.Executivo
2.7.Previdência
3.0.0.0. Despesas correntes
3.2.0.0. Transferências correntes
3.2.8.0. Contribuição ao PASEP.....Cz$-50.000,00 '

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 28 de julho de 1.988.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume, na data ' supra.-

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário